

## ATA Nº 7

**Sétima reunião do Júri para Procedimento Concursal de recrutamento de dois assistentes operacionais na área de manutenção e segurança para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado***para  
pct*

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniu na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, o Júri designado pelo despacho do Senhor Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo relativo ao procedimento concursal com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, categoria e carreira de Assistente Operacional (Unidade Orgânica - LSMAL), nos termos da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e atento o teor do Edital publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OL201911/0469, assim como na página institucional da LSMAL.

A reunião teve a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

**Ponto um:** Reformulação de cronograma;

**Ponto dois:** Elaboração da ficha de avaliação da entrevista de avaliação de competências;

**Ponto três:** Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação da grelha classificativa e do sistema de valoração final da entrevista profissional de seleção.

Deu-se início à sessão:

**Ponto um: Reformulação de cronograma.**

Devido ao surto da pandemia COVID-19 que veio protelar o pedido de apoio para a realização das provas referentes ao segundo momento de avaliação, referido na Ata nº 6, o cronograma anteriormente divulgado não surtiu qualquer efeito.

Após o Júri ter sido contactado com proposta de data para a realização da Avaliação

ção Psicológica, deliberou o Júri, fixar novo cronograma (Anexo I à presente Ata).

Mais informa o Júri que os(as) candidatos(as) foram prontamente convocados, por e-mail, a 10 de julho de 2020, para as provas Entrevista de Avaliação de Competências e Avaliação Psicológica, ambas, a efetivarem no dia 28 de julho de 2020, pelas 11h00.

*Handwritten notes:*  
11h00  
11h00  
2.1.1

**Ponto dois: Elaboração da ficha de avaliação da entrevista de avaliação de competências.**

O Júri procedeu à elaboração da ficha de avaliação de competências. Anexo II da presente Ata.

Nos termos do ponto 11.8 do Edital 1293/2019, de 21 de novembro, o Júri determina ainda que a grelha de avaliação individual traduzir-se-á na presença ou ausência dos comportamentos em análise, os quais irão incidir sobre:

- Relacionamento interpessoal, nomeadamente, capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
  - Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço;
  - Trabalha com pessoas com diferentes características;
  - Perante conflitos mantém um comportamento estável e uma postura profissional;
  - Afirma-se perante os outros, sem ser autoritário nem agressivo.
- Trabalho de equipa e cooperação, nomeadamente, capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
  - Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual;
  - Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de traba-

revisão.  
1/2/19  
2-11

- lho em que participa;
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.
- Responsabilidade e compromisso com o serviço, nomeadamente, capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
- Assume os valores e regras do serviço, atuando com brio profissional e promovendo uma boa imagem do setor que representa;
  - Tem, habitualmente, uma atitude de disponibilidade para com os diversos utentes do serviço e procura responder às suas solicitações;
  - No desempenho das suas atividades, trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos;
  - Respeita critérios de honestidade e integridade, assumindo a responsabilidade dos seus atos.

Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de *Llevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*; a cada um destes correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**Ponto três: Fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação da grelha classificativa e do sistema de valoração final da entrevista profissional de seleção.**

Por razões de transparência, celeridade processual e atendendo a que se aproxima o período de encerramento, para férias, da Unidade Orgânica, o júri procedeu ainda (e desde já) à fixação dos parâmetros de avaliação, da sua ponderação da grelha classificativa e do sistema de valoração final da entrevista profissional de seleção, assim complementando a informação do ponto 11.11 do Edital 1293/2019, de 21 de novembro.

A entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar de forma objetiva e siste-

*Handwritten notes:*  
7 pontos  
10/11  
2 →

mática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, valorando-se cada um dos parâmetros a seguir identificados, caso a LPS, seja efetuada pelo júri do procedimento concursal, a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através de média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$LPS = \frac{A + B + C}{3}$$

Em que:

LPS = Entrevista profissional de seleção

A = Capacidade de expressão e fluência verbal

B = Capacidade de relacionamento interpessoal

C = Adaptação do percurso profissional para as funções a exercer

Parâmetros:

**A) Capacidade de expressão e fluência verbal** – avalia a coerência e clareza discursiva do candidato, a linguagem utilizada pelo mesmo e a sua capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas.

Valoração:

- Insuficiente – 4 valores: muita dificuldade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Reduzido – 8 valores: pouca capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Suficiente – 12 valores: boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Bom – 16 valores: muito boa capacidade de expressão, comunicação ou interpretação;
- Elevado – 20 valores: excelente capacidade de expressão, comunicação ou interpretação.

**B) Capacidade de relacionamento interpessoal** – avalia a capacidade de relacionamento do candidato com os seus colegas, superiores hierárquicos, utentes

e públicos em torno da discussão curricular.

Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: demonstrou uma enorme incapacidade de relacionamento;
- Reduzido - 8 valores: demonstrou pouca capacidade de relacionamento;
- Suficiente - 12 valores: demonstrou capacidade de relacionamento;
- Bom - 16 valores: demonstrou muito boa capacidade de relacionamento;
- Elevado - 20 valores: demonstrou excelente capacidade de relacionamento.

Henri O.  
12/4  
2.1.4

**C) Adaptação do percurso profissional para as funções a exercer** – avalia os conhecimentos sobre as questões a dar resposta e tarefas a exercer, nos termos da caracterização do posto de trabalho a prover.

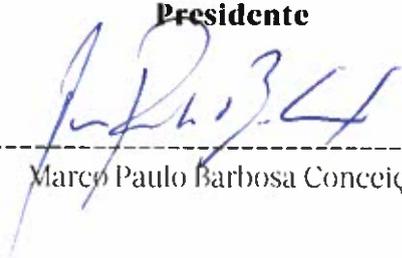
Valoração:

- Insuficiente - 4 valores: ausência de conhecimento das questões a dar resposta e tarefas a exercer;
- Reduzido - 8 valores: poucos conhecimentos das questões a dar resposta e tarefas a exercer;
- Suficiente - 12 valores: bons conhecimentos das questões a dar resposta e tarefas a exercer;
- Bom - 16 valores: muito bons conhecimentos das questões a dar resposta e tarefas a exercer;
- Elevado - 20 valores: excelentes conhecimentos das questões a dar resposta e tarefas a exercer.

É nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que vai ser assinada nos termos legais.

**O Júri**

**Presidente**

  
-----  
Marco Paulo Barbosa Conceição

**2º Vogal**

*Marta Filipa Figueiredo Quinta*

-----  
Marta Filipa Figueiredo Quinta

**Vogal Suplente**

*Rui Pedro Dias Araújo*

-----  
Rui Pedro Dias Araújo